



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1674 / 2023**

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a semana de conscientização sobre depressão infantil e na adolescência a ser comemorada na segunda semana do mês de maio".

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Presidente da Câmara Municipal Sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Visconde do Rio Branco a semana de conscientização sobre depressão infantil e na adolescência a ser comemorada na segunda semana do mês de maio.*

*Art 2º A semana de conscientização sobre depressão infantil tem como objetivos:*

*I - levar ao conhecimento da população a informação sobre a doença.*

*II - orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado.*

*Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões Presidente Tancredo A. Neves, 14 de Dezembro de 2023.

Antônio de Souza Lima Neto  
Presidente da Câmara Municipal